



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 49 DE 03 DE MAIO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do Lei Municipal Nº **1.113** de **21/08/2020**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 100.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 73.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 70.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da	3.3.90.30.00 - Material de	01	R\$ 60.000,00

*M*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

FINANÇAS	Administração Geral	Consumo		
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2004 - Precatórios e Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	R\$ 40.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.1022 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	R\$ 25.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 10.000,00
				<b>R\$ 378.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2040 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saúde	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	-R\$ 108.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	-R\$ 270.000,00
				<b>-R\$ 378.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

Silveiras, 03 de Maio de 2021.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria e no site desta Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete